



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ <sup>MOÇ</sup> 013 /2015 |5

03 03 15

*[Handwritten signature]*  
Assessoria do Deputado

Hipoteca Apoio ao Policial Civil Luís Carlos Lyra Pato, pela ação de legítima defesa, implementada quando da tentativa de assalto ocorrida as margens da BR 060, quando meliante tentou subtrair bicicleta de sua propriedade.

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com fulcro no art. 144, §3, do Regimento Interno, vimos requerer que esta Casa encaminhe a Moção de apoio ao Policial Civil Luís Carlos Lyra Pato, pela ação de legítima defesa, implementada quando da tentativa de assalto ocorrida as margens da BR 060, quando meliante tentou subtrair bicicleta de sua propriedade.

**JUSTIFICATIVA**

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 013/2015

Folha Nº 01 *Paula*

A presente Moção tem a finalidade de prestar integral e irrestrito apoio ao Policial Civil Luís Carlos Lyra Pato, pela ação implementada quando da tentativa de assalto ocorrida as margens da BR 060, quando praticava atividade desportiva e um meliante tentou subtrair bicicleta de sua propriedade.

O fato ocorreu quando praticava a modalidade de ciclismo meliante tentou roubar a sua bicicleta por volta de 7h deste sábado (28), na BR-060, após o Balão da DF-180, em Samambaia. O meliante que estava armado quando anunciou o assalto ao Policial Civil Luís Carlos Lyra Pato, que reagiu, e em garantia da sua legítima defesa, os dois começaram a luta tendo o agente

*[Large handwritten flourish]*

ASSP 03-mar-2015 09:57  
1384



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

---

conseguido evitar a ameaça a sua vida, ao atingir o meliante com um disparo fatal.

A sociedade não aguenta mais a situação de insegurança em que vivemos nos dias de hoje, até a prática de ciclismo no Distrito Federal está comprometida pelos meliantes que encontram na subtração das bicicletas uma possibilidade de ganho fácil.

As atitudes tomadas pelo Policial Civil, devem ser elogiadas, visto que mesmo nas suas horas de lazer, detém as prerrogativas da função policial, devendo agir com o rigor necessário para repelir a pratica criminosa.

Toda e qualquer atitude de agressão as pessoas de bem, devem ser rechaçadas, principalmente por aqueles que detém a função Policial, para que a sociedade passe a ser respeitada nos seus direitos.

O que se espera das autoridades públicas, e que sejam mais enérgicas com a criminalidade crescente na nossa Capital. E ao exemplo do que ocorreu com a atitude do policial não sejam passivas a quaisquer formas de agressões à população e aos ciclistas do DF.

Setor Protocolo Legislativo

M0 Nº 0131/2015

Folha Nº 02 Paulo

O governo ao incentivar a pratica do ciclismo no Distrito deve aparelhar os órgãos com equipamentos que possam inibir a pratica desse crime, sob pena ver inviabilizado todos os esforços para a implementação dessa prática no DF.

Enaltecemos a atitude do Policial Civil, que mesmo em seu horário de lazer, repeliu, com a força necessária a atuação do meliante, trata-se de Policial Civil, da mais alta dignidade, com folha de serviços ímpar, em seus mais de vinte anos na carreira, que em suas horas de lazer e a pratica de vários



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

---

esportes, já tendo sido homenageado com “**Merito Esportivo**”, por ser Triatleta, no XXI Congresso Brasileiro de Clubes. Tendo recebido por vezes destaque na imprensa como praticante de esporte e conquista tais como: Campeonato Brasileiro de Longa Distância - Fortaleza; Campeonato Brasileiro de Triatlo Olímpico - Brasília; Circuito Nacional - Brasília; Triathlon Endurance de Brasília - Brasília e Ironman 70.3 - Brasília.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção de Apoio.

**Deputado Cristiano Araújo**  
**PTB**

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 013 / 2015

Folha Nº 03 *Araújo*



**Assunto: Distribuição da Moção nº 13/2015**

**Autoria: Deputado Cristiano Araújo**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 144, § 2º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 04/03/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 013 / 2015

Folha Nº 04 *Taula*